



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 23241.000793/2018-67)
ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 1

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto, com sede na Rua Fábio João Andolhe, nº 1.100, Bairro Floresta, na cidade de Santo Augusto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0005-81, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Senhora Verlaine Denise Brasil Gerlach, nomeada pela Portaria nº 1.859/2016, inscrita no CPF sob o nº 887.764.920-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2018, processo administrativo n.º 23241.000283/2018-90, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de consumo e de utensílios de cozinha para o Refeitório e para o Laboratório de Alimentos**, para atender as demandas do IFFar Campus Santo Augusto e das unidades e órgãos participantes, conforme quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do PE SRP nº 13/2018 e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

00.535.560/0001-40 - LPK LTDA					
Ite m	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
70	MAÇARICO CORTE	UND	6	R\$ 16,55	R\$ 99,30
Marca: CAMPGAS					
Fabricante: CAMPGAS					
Modelo / Versão: 14887702					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gás para recarregar maçarico culinário. Características adicionais: possui sistema anti-explosão, válvula de segurança que permita o engate e desengate sem vazamentos, validade Indeterminada, compatível com os modelos Frontier, Cheff e similares, porcentagens mínimas: Propano 6, Nor-Butano 60, Iso-Butano 34. Peso líquido mínimo: 220g. Garantia mínima de 03 meses.					
71	CONJUNTO FERRAMENTA AFIADOR	UND	12	R\$ 15,52	R\$ 186,24
Marca: WESTERN					
Fabricante: WESTERN					
Modelo / Versão: PEDRA AFIAR					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pedra para amolar. Características adicionais: material abrasivo, dupla granulação, lado para desbaste 120 e outro para acabamento 320. Recupera e refaz o ângulo e o fio de corte. Dimensões: 20 cm (C) x 5 cm (L) x 2,5 cm (A). Marca de referência: Starret. Garantia mínima de 03 meses.

Total do Fornecedor: R\$ 285,54

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços são aqueles listados no item 1.2.2 do Termo de Referência – Anexo I do Edital desde que os materiais/equipamentos presentes nesta Ata estejam de acordo com as quantidades e locais de entrega listados na Relação de Itens e Locais de Entrega - Anexo II do Edital.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de homologação, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



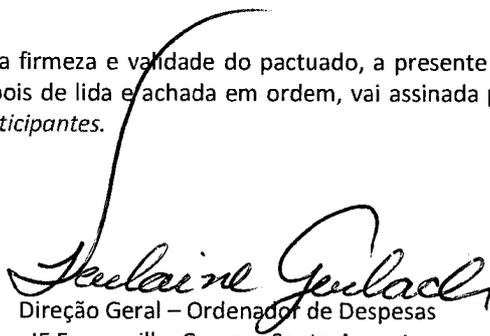
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SANTO AUGUSTO

- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.


Direção Geral – Ordenador de Despesas
IF Farroupilha Campus Santo Augusto

Verlainne Denize Brasil Ceriach
Diretora Geral
Portaria 1868/2016
IFFar Campus Santo Augusto

Santo Augusto/RS, 4 / 4 / 2019

LEONI PARCIANELLO
KILPP:49235028949
Assinado de forma digital por
LEONI PARCIANELLO
KILPP:49235028949
Dados: 2019.03.25 10:03:32 -03'00'
Carimbo e Assinatura
Fornecedor Registrado

